



AUTO DE MULTA

Nº **336** / 20 **23**

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Aparecida Machado Nunes
Endereço: Rua Caiena, 339
CEP: 09351-585 Bairro: Pq das Américas
Cidade / UF: Mauá/SP RG/CPF/CNPJ: 275.279.608-09

LOCAL DA INFRAÇÃO

Mesmo da Identificação

Endereço: _____
Bairro: _____ Inscrição: 16.003.109

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado que decorrido o prazo da notificação sem a devida regularização, será aplicada multa, a partir da ciência ou divulgação oficial.

Notificação: 2547/2023 Data da Notificação: 03/10/23 Data do Retorno: 01/12/23

QUADRO ANEXO (LEI MUNICIPAL Nº 3.057/1998)

ITEM	INFRAÇÃO	VALOR EM FMP
28	Deixar de fazer calçada, conversão - cas ou restauração.	
	$10 \text{ FMP m}^2 = 10 \times 1,20 \times 22$	
	264 FMP	264
Obs: FMP(2023) = R\$ 5,4807		

- Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).
- MULTA DIÁRIA** – Após a regularização, solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o encerramento da multa diária aplicada, tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou 15 (quinze) dias para interposição de recurso. (Lei Municipal 2.260/1989).
- MUROS E CALÇADAS** – Tendo 30 (trinta) dias para seu pagamento ou execução do benefício, cuja ausência ensejou a infração e solicitar em seguida, por escrito, ao setor de Fiscalização – SSU, que seja feita vistoria técnica visando o cancelamento da multa aplicada, a partir da ciência ou divulgação oficial. (Decreto Municipal 7.614/2011).

Para efetuar o pagamento da referida multa em atraso, dirija-se à Divisão de Dívida Ativa, localizada no Paço Municipal, Avenida João Ramalho 205, Vila Noêmia, Mauá.

RECUSOU-SE A ASSINAR

NOTIFICADO TESTEMUNHA

Recebi em: ____ / ____ / ____

Nome Legível: _____

RG/CPF: _____

Via A.R.

Autuado (Assinatura)

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Mauá, 05/12/2023

J. Fernando

R.F.: 35612

Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)